PROJETO DE LEI Nº 107/2019
(Redação Final)

Denomina logradouro público
"Rua Maria Rodrigues Chagas"

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"*Rua Maria Rodrigues Chagas*"** o logradouro público (Rua 10) que tem seu início na Rua Antenor Dias de Morais e término na Rua Margarida Oliveira de Andrade, confrontando, pela lateral direita, com a Praça Piti Bombeiro, e pela lateral esquerda, com os lotes 17, 18, 19 e 20 da Quadra 01, no bairro Piaguassu, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia Energética de Minas Gerais e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2019.

Giordane Alberto de Carvalho
vereador

JUSTIFICATIVA

Maria Rodrigues das Chagas, nascida em 29/08/1935. Casou-se com Sr. Antonio Alves Chagas, com quem teve seus 12 filhos: Maria José, Mario Lucio, Maria Lucia, Paulinho, Ronaldo, Eliane, Maria Inês, Arnaldo, Lucimar, Eliana, Adriana, Agnaldo.

Dona Maria do Antônio Messias, como todos a conheciam, junto com seu esposo e seus primeiros 6 filhos mudaram-se pra cidade de Itaúna, Rua Candido Perilo 207 Bairro Lourdes, onde ambos (esposa e marido) viveram até o fim de suas vidas. Dona Maria dedicou toda sua vida aos filhos e filhas, genro e noras, netos e bisnetos, nunca trabalhando fora, mas de um coração imenso onde sempre disposto a ajudar qualquer um que precisa-se dela. Ficou viúva em 14/04/86, onde que, pra muitos dos seus filhos, ainda menores, foi mãe e pai.

Dona Maria sempre foi uma guerreira. Ela faleceu em 08/07/2017 onde sempre será lembrada e amada por todos de sua família e amigos. Dona Maria deixou seus 12 filhos, cônjuge, 29 netos e 22 bisnetos.

Giordane Alberto de Carvalho
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

FL. 08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 107/2019

Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 08/08/2019, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 107/2019, de autoria do Vereador Giordane Alberto de Carvalho, que "Denomina logradouro público: Rua Maria Rodrigues Chagas".*** E tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto tem como objetivo denominar o logradouro público desta cidade de Itaúna-MG, Rua 03, localizada no Bairro denominado Lourdes, que tem seu início na Rua Dorinato Lima, passa pela quadra 28D, quadra28E(Praça Vereador Antônio Italiano), Rua02, quadra 28C e termina na Avenida São João, a justificativa do projeto em comento se encontra na fl.02.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 2019.

Márcio Gonçalves Pinto
Presidente

Anselmo Fabiano Santos
Membro

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna-MG, 9 de setembro de 2019

Ofício nº 429/2019 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Devolve o Projeto de Lei nº 107/2019

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 107/2019, que ***"Denomina logradouro público: Rua Maria Rodrigues Chagas"***, enviado para sanção por meio do Ofício nº 186/2019-CMI, foi encaminhado, como de praxe, à Gerência de Elaboração de Projetos e Topografia para conferência, que nos encaminhou o Ofício nº 56/2019, anexo, informando a impossibilidade de oficializar a denominação de Rua Maria Rodrigues Chagas ao logradouro público 03, do Bairro de Lourdes, haja vista já ter sido denominado de Rua Silvério Antônio Machado.

Em face do exposto e não sendo o interesse da Administração vetar o mencionado Projeto de Lei, devolvo-o e aguardo a aprovação de outro local para que a pretendida homenagem seja consumada.

Na oportunidade, renovo-lhe votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
PROTOCOLO
Nº 4195
Itaúna 10 / 09 / 19
Horário 10:35
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ITAÚNA
CÂMARA MUNICIPAL

Pedido de Informação

Itaúna, 20 de Setembro de 2019

Do: Giordane Alberto de Carvalho
Vereador

Para: Alexandre M. M. D. Campos
Presidente do Legislativo Itaunense

Exmo. Sr. Presidente

O Edil abaixo assinado, solicita que seja enviado ao Exmo. Prefeito Municipal de Itaúna,senhor Neider Moreira de Faria, conforme estabelece o artigo 83, inciso I, da Lei Orgânica do Municipio de Itaúna, e conforme o artigo 49, inciso X, da Constituição Federal, solicitando que seja remetido á Câmara Municipal de Itaúna a seguinte informação:

Peça-se cópia do memorial descritivo de todo o Bairro Piaguassu.

Na oportunidade reitero meu apreço de elevada estima e consideração.

Vereador Giordane Alberto

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA
PROTOCOLO
Nº 4257
Itaúna 24 / 05 / 19
Horário 10:47
Secretaria Legislativa

Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 10 de outubro de 2019

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO:

Denomina-se à Rua 10 localizada no Bairro Piaguassu, que tem seu início na Rua Antenor Dias de Morais e termino na rua Margarida Oliveira de Andrade, tendo as seguintes confrontações:

Lateral Direita:	Praça Piti Bombeiro
Lateral Esquerda:	Lotes 17, 18, 19 e 20 da quadra 1

Atenciosamente,

Jacques Douglas Arcanjo

Jacques Douglas Arcanjo
Gerente de Elaboração de Projetos e Topografia
CREA 142558/TD

Paulo de Tarso Nogueira
Secretário Municipal de Regulação Urbana
CAU A56946-1